

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 343

DE 21 / 09 / 81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE
DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - A Via Pública que liga a Rua José Geraldo à Rua João Catarina passa a denominar-se por força desta Lei, RUA RECENVINDO ALVES VIANA, nesta cidade de Ouro Branco, em seu perímetro urbano;

Art. 2º O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento, e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos
21 de setembro de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL